



# Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL N.º 1327/2012, DE 29/06/2012.

### AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Reorganiza o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam extintos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana os seguintes cargos de Caráter Temporário:

QTDE.	CARGO	REF.
14	Auxiliar de Enfermagem – PSF	08.03
07	Enfermeiro Padrão PSF	19.03
07	Médico PSF	23.03

**Parágrafo Único:** A extinção dos cargos mencionados no artigo anterior ficam condicionadas a nomeação e posse dos candidatos aprovados em Concurso Público.

**Art. 2º** Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rosana, os seguintes cargos de Provimento Efetivo:

QTDE	CARGO	REF.
12	Auxiliar de Enfermagem	12.01
04	Enfermeiro Padrão	20.01
05	Médico	25.01

**Art. 3º** As despesas decorrente da aplicação da presente Lei Municipal correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2012.

  
Aparecida Batista Dias Barreto de Oliveira  
Prefeita Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

  
GEANE F. SILVA LEAL BEZERRA  
Diretora de Secretaria